



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações e Contratos

Prezados Senhores:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em engenharia para revisão do Plano Diretor Municipal, conforme termo de referência anexo ao processo.

GESTOR RESPONSÁVEL: Edimar de Freitas Alboneti.

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em engenharia para revisão do Plano Diretor Municipal, conforme termo de referência anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: De acordo com o Estatuto da cidade (art. 40), Lei que institui o PDM deve ser revista, no mínimo a cada 10 anos, última revisão efetuada no PDM de Barra do Jacaré/PR, foi em 2011, sendo, portanto, último ano para revisão do mesmo antes que cause perdas de receitas para o Município.

Quanto a contratação por Dispensa de licitação, De acordo com a Lei 14.065 de 30 de Setembro de 2020, estes valores limites são alterados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 :R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez.

PARECER CONTÁBIL: EM ANEXO.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Conforme Termo de Referência.


PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Conforme termo de Referência, pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não há.

FISCAL DO CONTRATO: Roger Adam Braian de Araujo Santos.

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Não há.

LOCAL E DATA: BARRA DO JACARÉ/PR, 25 de março de 2021


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

ORÇAMENTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Vimos através deste apresentar o orçamento para a revisão do Plano Diretor do Município de Barra do Jacaré.

Onde serão elaboradas as seguintes etapas:

- Plano de Trabalho: Detalhamento da Metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas da revisão do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- Diagnóstico: Leitura Técnica e Leitura Participativa;
- Prognóstico: Diretrizes, Estratégias e Ações;
- Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos anteprojetos de Lei – Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo, Uso e ocupação do Solo, Código de Obras, Sistema Viário, Código de Posturas e Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;
- Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	1ª Fase – Plano de Trabalho
2	2ª Fase – Diagnóstico
3	3ª Fase – Prognóstico
4	4ª Fase – Legislação Básica
5	5ª Fase – Plano de Ação e Investimento
6	Entrega Final

O valor referente a proposta da revisão do PDM é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). O tempo de elaboração dos trabalhos – 08 meses.



O pagamento será mensal, sendo a primeira na assinatura do contrato. Informamos que nos valores constantes na proposta, estão inclusos todos os custos trabalhistas, sociais e tributários, bem como as despesas de operações e BDI em conformidade com o TCU.

A proposta tem validade de 30 dias, e nos colocamos a disposição para avaliarmos junto a prefeitura o orçamento apresentado.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Londrina, 17 de março de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M Bounassar'.

Márcia Bounassar

MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA.

CNPJ Nº 05.882.271/0001-31

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Curitiba-PR, 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ/PR

Prezados,

A empresa **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 26.783.298/0001-47, com sede administrativa situada à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.570-160, neste ato representado por seu proprietário MICHEL MUSSI, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26/02/1972, portador da cédula de identidade nº 5.985.711-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 838.863.209-44, residente e domiciliado à Rua Doutor Gonzaga de Campos, 242 CEP 81.570 110 Curitiba/PR, apresenta como proposta de preços para prestação de serviços o valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), visando a revisão do Plano diretor do Município de Barra do Jacaré/PR

Nos termos do §3º do art. 64 da Lei 8.666/93, o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura do contrato e serão executados e conformidade e especificações constantes no projeto básico.

Atenciosamente,

MICHEL
MUSSI:83886320944

Assinado de forma digital por MICHEL
MUSSI:83886320944
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116, ou=videoconferencia, cn=MICHEL
MUSSI:83886320944
Data: 2021.03.17 16:26:22 -03'00'

Michel Mussi
Sócio Proprietário

Relatório de Cotação: cotação rápida 1354

Pesquisa realizada entre 25/03/2021 09:54:57 e 25/03/2021 09:54:23

Relatório gerado no dia 25/03/2021 09:55:08 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: elaboração do plano diretor municipal de controle de erosão rural

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4	1	R\$ 51.136,11 (un)	R\$ 51.136,11	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Camapuã/MS	1228	03/11/2020	R\$ 47.433,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	00002120	02/06/2020	R\$ 54.839,22
Valor Unitário			R\$ 51.136,11	
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 51.136,11	
Valor Global:			R\$ 51.136,11	

Detalhamento dos Itens

Item 1: elaboração do plano diretor municipal de controle de erosão rural

Preço Estimado: R\$ 51.136,11 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51.136,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	elaboração do plano diretor municipal de controle de erosão rural	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 47.433,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos de: Item 1 -Projeto de Elaboração e Desenvolvimento do Plano Diretor de Arborização da Área Urbana do Município, Item 2 - Consultoria Técnica e Assessoramento para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a Contratação de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta Seletiva e Convencional, Transporte, Transbordo e Destinação Final dos Resíduos Sólidos emitidos no Município, e Item 3 - Licenciamento Ambiental para Instalação do Dissipador de Lançamento Final das Águas Coletadas no Sistema de Drenagem Urbana do Rua Bonfim Descrição: Projeto de Elaboração e Desenvolvimento do Plano Diretor de Arborização da Área Urbana do Município: - Projeto de Elaboração e Desenvolvimento do Plano Diretor de Arborização da Área Urbana do Município.		Data: 03/11/2020 00:00 Modalidade: Carta Convite SRP: NÃO Identificação: 1228 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: web.qualitysystemas.com.br/proces-sos_licitatorios/municipio_de_carnapuã Quantidade: 1 UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
97.535.208/0001-47	NOVAENG ENGENHARIA LTDA	R\$ 45.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R WASHINGTON LUIS, 325	Telefone: (67) 3044-6111	Email: joaopedro@contabilmv.com.br	

23.429.785/0001-18 V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI R\$ 47.433,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R ABRICO DO PARA, 381	Telefone: (67) 9902-3159	Email: victorsuzini85@gmail.com
------------	----------------------	---------------------------------	--------------------------	---------------------------------

21.019.052/0001-80 COSTA ENGENHARIA EIRELI R\$ 49.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA DOUTOR ARLINDO DE ANDRADE, 368	Telefone: (67) 3204-3670	Email: diretoria.costaengenharia@gmail.com
--	--------------------------	--

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 54.839,22

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA	Data: 02/06/2020 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada, para elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural, referente contrato Fehidro nº 145/2019	Modalidade: MAT / SERV - CONVITE
Descrição: elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural - elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural	SRP: NÃO
	Identificação: 00002120
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 200.153.17.250:5656/transparencia /
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.993.481/0001-37 * VENCEDOR *	FELCO FALAIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	R\$ 54.839,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R JOAQUIM AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, 1409	Telefone: (16) 3307-6834	Email: esclopes@uol.com.br



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

OF. DIR. nº 063/2021

Londrina, 18 de Março de 2021.

**Ilmo Sr
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
Barra do Jacaré-PR**

Ref.: Apresentação de proposta para Revisão do Plano Diretor do Município de Barra do Jacaré

Considerando consulta deste Município à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL) para realizar os serviços de Revisão do Plano Diretor do Município de Barra do Jacaré, vimos pelo presente apresentar proposta para execução dos serviços a serem prestados, nos termos que seguem.

1) Objetivo:

Revisão do Plano Diretor do Município de Barra do Jacaré – PR

2) Coordenador Técnico:

Engenheiro: Prof Fernando Fernandes

3) Pressupostos:

De acordo com o Estatuto da Cidade (art.40), a Lei que institui o PDM deve ser revista, no mínimo, a cada 10 anos. Além disso, no item 4º, incisos I, II e III o Estatuto da Cidade define que “*os poderes Legislativo e Executivo deverão garantir a promoção de Audiências Públicas, debates com a população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidas*”.

O Estado do Paraná (PARANACIDADE) tem algumas diretrizes adicionais, sendo que a Minuta de Termo de Referência para Revisão de Plano Diretor Municipal, recomenda a realização das tarefas em quatro fases:

- Fase 1: Mobilização.
- Fase 2: Análise temática integrada.
- Fase 3: Diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.
- Fase 4: Plano de ação, investimentos e Institucionalização do PDM.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

O trabalho de revisão desta proposta tem como princípio, de que a Revisão é realizada no Plano Diretor existente, tendo como fundamento seu aperfeiçoamento e adequação aos anseios da população. Para isto devem ser pesquisados os pontos de conflito e deficiências do Plano vigente.

4) Escopo da proposta:

Esta proposta foi elaborada com o objetivo de trabalhar os pontos mais conflituosos do Plano Diretor vigente, da forma mais direta, democrática e operacional possível, resultando num instrumento de orientação da política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana.

A Revisão do PDM deverá levar em conta outros Planos específicos já elaborados pelo município: Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Esta proposta leva em consideração a Leitura Técnica das informações e a Leitura Comunitária, realizadas através de oficinas e Audiências Públicas, bem como do uso de meios eletrônicos.

O escopo da proposta é o seguinte:

- I. Identificação da estrutura básica
 - I.1- Uso do solo
 - I.2- Capacidade ambiental do meio físico
 - I.3- Sistema viário
- II. Identificação de conflitos e deficiências do plano vigente
 - 2.1- Conflitos gerados pelo Plano Vigente
 - 2.2- Interesses da comunidade
 - 2.3- Interesses políticos
 - 2.4- Interesses econômicos
- III. Avaliação temática dos conflitos e estrutura básica - prognósticos
 - III.1- Impactos na estrutura básica
 - III.2- Impactos na economia do município
 - III.3- Impactos sociais
- IV. Revisão das Leis Urbanísticas
- V. Consolidação da estrutura básica

Requisitos:

A Prefeitura deverá designar um técnico de seus quadros (arquiteto ou engenheiro civil) que participará ativamente dos trabalhos, em consonância com a equipe de consultores. A atuação deste profissional será no levantamento de dados e mapas, preparação de textos, organização dos dados levantados, preparação, divulgação e realização de algumas Audiências Públicas. Para tanto ele será treinado pela equipe de consultores.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

5) Metodologia de Trabalho:

A metodologia de trabalho faz uso de diversos meios e níveis de consulta à população e sociedade organizada, bem como através de meio eletrônicos. As oficinas serão seções de trabalho mais técnico, em grupos menores. As Audiências Públicas visam abrir espaço para a população como um todo.

Para a realização do trabalho é fundamental que a prefeitura disponibilize um engenheiro ou arquiteto que passará a trabalhar junto com a equipe da FAUEL, auxiliando no levantamento de dados e realização de audiências públicas.

Oficinas:

Participantes: Secretarias do município, Conselho da Cidade, Associações, Sociedade Civil Organizada.

Objetivos: Apresentar, eventualmente, alterar e aprovar o plano de trabalho. Ouvir as demandas dos vários setores, detectar os principais pontos críticos do plano vigente e necessidades do município.

Audiências Públicas

Serão realizadas 03 audiências públicas, sendo que 02 delas serão realizadas pela equipe da prefeitura com o apoio do grupo consultor e em 01 delas haverá a participação do grupo de consultores.

Participantes: Aberto à população.

Objetivos: Apresentar a metodologia de trabalho, a estrutura atual da cidade, conflitos e deficiências do Plano Diretor vigente e incorporar a visão da população. Apresentação de um site à população para a mesma possa encaminhar suas visões, apresentação de propostas da revisão e discussão e validação frente às necessidades da população. As atividades previstas serão realizadas no período de 12 meses, com intervalo de aproximadamente 03 meses entre cada oficina e audiência pública.

6) Investimentos e Formas de Pagamento:

Apresentamos como investimento para execução do trabalho o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Este valor abrange todas as despesas administrativas diretas e indiretas, gastos com deslocamento, assim como taxas ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução dos serviços.

O pagamento poderá ser realizado em 6 (seis) parcelas, mediante a entrega de documentos que comprovem a realização dos seguintes serviços:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:					
Fases/Entregas	Fases/dias				
	Em até 30 dias	Em até 270 dias	Em até 360 dias	Em até 450 dias	Em até 540 dias
Plano de Trabalho (15%)	R\$ 22.500				
Análise Temática Integrada (Aspectos Regionais, Ambientais e Sócio-Econômicos) (15%)		R\$ 22.500			
Análise Temática Integrada (Aspectos Sócio-espaciais, Infraestruturais e Institucionais) (15%)		R\$ 22.500			
Diretrizes e Proposições (20%)			R\$ 30.000		
Legislação Básica (15%)				R\$ 22.500	
Plano de Investimentos (20%)					R\$ 30.000

7) Prazo de Execução:

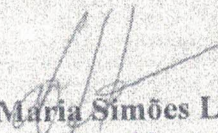
Total de 18 meses.

8) Disposições Finais:

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

A equipe da FAUEL coloca-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Graça Maria Simões Luz
Diretora-Presidente
FAUEL

Pontes e Lacerda, 19/03/2021

PC 105/2021

A Prefeitura de Barra do Jacaré - PR
Dep. de Compras

REF.: PROPOSTA REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

Na qualidade de representante legal da empresa SICART GEOTECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO, com sede à Rua Goiás -692, Centro, Pontes e Lacerda - MT, CNPJ: 37.476.249/0001-88, em atendimento a solicitação desta municipalidade, formalizamos nossa proposta para "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

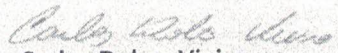
VALOR:

O valor referente a proposta de revisão do PDM é de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

- Tempo de elaboração dos trabalhos – 180 dias.

Esta proposta tem validade de 90 dias, e nos colocamos a disposição para avaliarmos junto a prefeitura o orçamento apresentado.

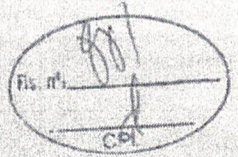
Atenciosamente,


Carlos Dobes Vieira
Diretor de Projetos
CNPJ: 37.476.249/0001-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2019-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PLANEJAMENTO	2220-000	9000108243080460373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes, 05 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PORTARIA Nº 1469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado, a partir desta data, o processo de licitação para a contratação de 2019, com o seguinte e servidor público ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 073.245.359-20, em substituição ao servidor ALEXANDRO BUEGITA, nomeado pela Portaria nº 1.160/2019.

Art. 2º - Fica a exoneração do servidor público LUJANA BUEIRO COLIART BARBOZA, e servidor MARCOS DE MIRALIS, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 490.593.609-97, passa a contar e a mudança de endereço, a partir do art. 1º da Portaria nº 1.469/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica o servidor JUIZ AVACARVALHO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.332.700-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 948.111.449-10, nomeado para ocupar o cargo de servidor público em substituição, no condico de suplente.

Art. 4º - Fica em vigor os dispositivos da Portaria nº 1.469/2019, de 04 de julho de 2019.

Art. 5º - Revoga-se os dispositivos em contrário.

Feito na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2016-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - EPPAR Paraná
CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME

OBJETO: aquisição de concreto tipo 14 para utilização em diversas obras do município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Gilmar da Silva
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240-000	2880101120404200 3130190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PLANEJAMENTO	1230400	9000104143004005 9150100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BIOTECNOLÓGICOS, AGRICULTURA FAMILIAR E DO EXERCÍCIO DE AGRICULTURA DESTINADO AO PROJEITO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DE 2019.

VALOR: R\$ 479.498,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

COD. F. FUNDA.	COD. DE DESP.	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
0000-0000	00000000	0000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO
0000-0000	00000000	0000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI
Wendley Aparecido da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEL, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Finalizado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEL, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva - Bandeirantes - ME
Maira Lessiel de Santana - ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 1.933,65 (um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SACRE	01000001	0100100110010005 1330050000	MATERIAS DE CONSUMO
SACRE	02000004	0100100110010006 0330050000	MATERIAS DE CONSUMO
SACRE	03000001	0100100110010007 0330050000	MATERIAS DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
Nelson Junior Rozato
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÍDNEI LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SACRE	01000001	0100100110010005 1330050000	MATERIAS DE CONSUMO
SACRE	02000004	0100100110010006 0330050000	MATERIAS DE CONSUMO
SACRE	03000001	0100100110010007 0330050000	MATERIAS DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

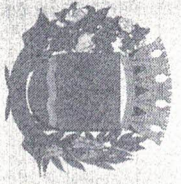
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SÍDNEI LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME
Luis Esteves Sobrinho
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h30min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fonel/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: 4 ORÇAMENTOS JUNTO A POTENCIAIS FORNECEDORES, VENCENDO O MENOR PREÇO PELO CRITÉRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AINDA FOI JUNTADO AO PROCESSO APENAS PARA REGULAMENTAÇÃO PESQUISA DO BANCO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO POR MUNICÍPIO SEMELHANTE.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI O MENOR PREÇO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em engenharia para revisão do Plano Diretor Municipal, conforme termo de referência anexo ao processo.

Item	Produto	Un	Qtyd	Fornecedor 1 Primeiro Menor Preço	Fornecedor 2 Segundo Melhor Preço	Fornecedor 3 Terceiro Melhor Preço	Fornecedor 4 Quarto Melhor Preço	Banco de preços	Município contratação semelhante
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em engenharia para revisão do Plano Diretor Municipal, conforme termo de referência anexo ao processo.	unida de	1	MB consultoria	Convepar	Sicart	Fauel	BP	Bandeirantes/PR
Total: R\$				31.500,00	55.000,00	82.000,00	150.000,00	51.136,11	85.000,00

Barra do Jacaré/PR, 25 de março de 2021.

Responsável pela coleta de preços: Roger Adam Braian de Araújo Santos.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor Municipal e para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, à revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, bem como na elaboração do P.A.I. – Plano de Ação e Investimentos do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, conforme condições definidas neste Termo de Referência.

1.2 A revisão do Plano Diretor deve abranger todo o território do Município, englobando as áreas designadas como urbana e rural. Deve, ainda, constituir-se como instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA).

1.3 Também deverá ser compatível com os seguintes instrumentos:

- I. Lei Orgânica do Município;
- II. Planos Setoriais do Governo do Estado;
- III. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;
- IV. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015);
- V. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- VI. Agenda 21 para o Estado do Paraná;
- VII. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.4 Em consonância com o artigo 2º do Estatuto da Cidade, a revisão do PD deve garantir:

- I. O direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e
- II. A gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 FASES E ESCOPO BÁSICO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

a) Para a construção da revisão do Plano Diretor serão consideradas cinco fases:

Fase 1 – Mobilização;

Fase 2 – Análise Temática Integrada;

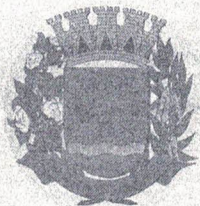
Fase 3 – Diretrizes e Proposições/Propostas para uma cidade sustentável;

Fase 4 – Plano de Ações e Investimentos e institucionalização do Plano Diretor;

Fase 5 – Implantação do PDM e PAI.

4.1.1 Fase 1 – Mobilização

Cronograma Físico de Trabalho



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Elaborar cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos neste Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes e responsáveis, datas para entrega dos produtos e realização de reuniões técnicas, de capacitação, preparatórias e de consolidação, além de oficinas, audiências públicas, e conferência da revisão do Plano Diretor Municipal.

O Município designará, por ato próprio, os membros da ETM-Equipe Técnica Municipal e nomeará um de seus membros como coordenador.

Proposição de Métodos para os Trabalhos

A empresa vencedora deverá definir e apresentar à ETM os métodos a serem adotados para a execução das atividades de revisão do Plano Diretor e as estratégias de ação, deste Termo de Referência. A apresentação deve compreender também a motivação das escolhas dos métodos apresentados em detrimento de outros existentes.

A metodologia utilizada deve viabilizar a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômicos e da classe política local, nas diversas fases do processo, de modo a garantir:

- I. A promoção de debates entre técnicos dos diversos departamentos municipais e, também, destes com técnicos das esferas estadual e federal, para situações específicas;
- II. A promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade civil;
- III. A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- IV. O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações.
- V. Assim, a metodologia proposta deve utilizar mecanismos, que aliados às informações secundárias coletadas, permitam a construção de um plano que incorpore a vivência, as expectativas e as prioridades dos seus cidadãos.

Planejamento/Avaliação da Gestão Urbana do Município

Avaliar a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana em conformidade ao Plano Diretor Municipal vigente, no que se refere aos aspectos:

- I. Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- II. Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- III. Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- IV. Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- V. Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- VI. Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- VII. Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- VIII. Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;

(9)



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

- IX. Desempenho do Conselho Urbano;
- X. Monitorização dos indicadores.

4.1.2 Fase 2 – Análise Temática Integrada

Parte 1

Análise da inserção regional do município.

Analisar e mapear o vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas.

Analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

Analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Parte 2

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

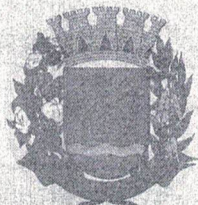
A partir das informações das atividades supraditas, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

Avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

Avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento – atuais e futuras – das infraestruturas, equipamentos e serviços



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

Parte 3

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

Avaliar a adequação da capacidade de atendimento – atual e futura – do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por ex.: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada

Sintetizar os resultados obtidos das atividades supraditas, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal

A partir da síntese da Análise Temática integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

4.1.3 Fase 3 – Diretrizes e Proposições para uma cidade sustentável

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial

Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável

Definir propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos

Definir instrumentos urbanísticos – dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios e/ou outros que sejam considerados pertinentes – que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde estes serão aplicados.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática deve considerar a:

- I. Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- II. Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- III. Indicadores, no mínimo três, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

diretrizes devem ser articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse instrumento embasará o futuro zoneamento, onde cada macrozonas dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do Município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).

4.1.4 Fase 4 – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do Plano Diretor

Plano de Ação e Investimento (PAI)

Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

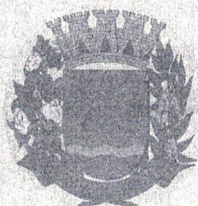
- I. Responsável;
- II. Direitos à cidade sustentável;
- III. Dimensão (temática);
- IV. Objetivo;
- V. Localização;
- VI. Meta (prevista e realizada);
- VII. Custo;
- VIII. Prazo;
- IX. Indicador de resultado; e
- X. Fontes de recursos.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

Institucionalização do Plano Diretor

Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

- I. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
 - a) Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural - mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
 - b) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
 - c) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
 - d) Sistema de acompanhamento e controle do plano.
- II. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da(s) área(s) de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

- III. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
- IV. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
- V. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
- VI. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- VII. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
- VIII. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção se for o caso;
- IX. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir se for o caso;
- X. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir se for o caso;
- XI. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança se for o caso;
- XII. Anteprojeto do Código de Posturas;
- XIII. (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;
- XIV. Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

Elaborar proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

A partir dos resultados das atividades supracitadas e, visandossomente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, elaborar minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade, código tributário e outras leis pertinentes.

5 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A Licitante Vencedora deverá desenvolver as atividades e elaborar os produtos constantes deste Termo de Referência, garantindo a apresentação a ETM – Equipe Técnica Municipal, Conselho Municipal da Cidade, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de acordo com os eventos definidos a seguir:

Atividades de Mobilização do Plano Diretor

Fase 1 – Lançamento da revisão do Plano Diretor

- I. **1ª Audiência Pública** – Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Conselhos Municipais, poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal – Informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de revisão do Plano Diretor colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.

Participantes e Coordenação: Equipe da licitante vencedora (coordenação), participação: ETM, representantes do poder executivo, do poder legislativo, membros do Conselho Municipal da Cidade e demais conselhos, população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Fase 2 – Análise Temática Integrada

2ª Audiência Pública – Submeter à apreciação dos participantes a caracterização das condições qualitativas da cidade e do município conforme os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada, considerando as Leituras Técnica e Comunitária; **Participantes e Coordenação:** Equipe da licitante vencedora (coordenação), participação: ETM, representantes do poder executivo, do poder legislativo, membros do Conselho Municipal da Cidade e demais



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

conselhos, população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Participantes e Coordenação: Equipe da licitante vencedora (coordenação), participação: ETM, representantes do poder executivo, do poder legislativo, membros do Conselho Municipal da Cidade e demais conselhos, população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Fase 3 – Diretrizes e Proposições para uma cidade sustentável

Fase 4 – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do Plano Diretor

3ª Audiência Pública – Apresentação e Consolidação do Plano de Ação e Investimento e a Institucionalização do Plano Diretor Municipal – submeter a apreciação dos participantes as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; analisar proposta de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional.

Participantes e Coordenação: Equipe da licitante vencedora (coordenação), participação: ETM, representantes do poder executivo, do poder legislativo, membros do Conselho Municipal da Cidade e demais conselhos, população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

I.

Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal – Submeter à apreciação dos participantes a síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação; Pactuação do Plano Diretor Municipal entre o poder executivo, poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Participantes e Coordenação: Equipe da licitante vencedora (coordenação), participação: ETM, representantes do poder executivo, do poder legislativo, membros do Conselho Municipal da Cidade e demais conselhos, população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Logística para a realização dos eventos

A logística para a realização de todos os eventos (reuniões, oficinas, audiências e conferência) integrantes do processo de revisão do Plano Diretor é de responsabilidade do município com o auxílio da contratada, compreendendo a logística e os custos para:



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

- I. Publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II. Divulgação dos eventos: veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- III. Disponibilização do material com o conteúdo das respectivas temáticas;
- IV. Reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes;
- V. Disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, entre outros;
- VI. Disponibilização de materiais de apoio com o conteúdo das respectivas temáticas.

No final da Fase 4 a empresa contratada entregará o Plano diretor em arquivo de pdf, e em duas unidades de encadernação do tipo livro em material de alta qualidade e resistente (para ser guardados em domínios do Município).

Prazo de execução para entrega dos trabalhos por completo 8 (oito) meses, contados do dia da assinatura do termo de contrato, prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, contados do dia da assinatura do termo de contrato.

O pagamento dos serviços técnicos de consultoria se dará da seguinte forma:

10% (*dez por cento*) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 1ª Fase;

15% (*quinze por cento*) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase – Parte 1;

20% (*vinte por cento*) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase – Parte 2;

15% (*quinze por cento*) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase – Parte 3;

20% (*vinte por cento*) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 3ª Fase;

20% (*vinte por cento*) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 4ª Fase.

Barra do Jacaré/PR, 25 de março de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

38 143 8

38 144 6



MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

CNPJ: 05.882.271/0001-31

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MÁRCIA MARIA BOUNASSAR, brasileira, solteira, nascida em 01/06/1962, natural de Londrina Estado do Paraná, maior, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 1.564.750/SSP-PR, e inscrita no CPF (MF) nº 559.417.029-49, residente e domiciliada à Rua Goiás, 1623, Apto 701, Centro, CEP: 86020-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná e **JOÃO PAULO BOUNASSAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 08/11/1949, natural de Londrina-PR, médico, com Cédula de Identidade RG nº 597.854 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) 206.976.789-20 e CRM 5127-PR, residente e domiciliada à Rua Arthur Thomas, 999, Apto 51, Centro, CEP: 87065-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade simples que gira sob a denominação comercial de **MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, com foro na cidade de Londrina-PR e sua sede social à Rua Goiás, 1623, Apto 701, Centro, CEP: 86020-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício, Comarca de Londrina, Estado do Paraná, sob nº 7650, livro A-21, por despacho em sessão do dia 16 de setembro de 2003, e última alteração contratual arquivada sob nº 7650/1, livro A-21, por despacho em sessão do dia 23 de março de 2006, Resolvem modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Modifica-se o endereço da sociedade que era: à Rua Goiás, 1623, Apto 701, Centro, CEP: 86020-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, passa a ser: à Rua Santos, 267, Apto 302, CEP: 86020-040, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: Modifica-se o objeto social da empresa que era: A prestação de serviços de consultoria, treinamentos, instrutória e palestras nas áreas de turismo,

MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

CNPJ: 05.882.271/0001-31

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

tecnologia e meio ambiente; elaboração de projetos arquitetônicos, paisagístico e turístico; consultoria e planejamento empresarial, passa a ser: **A prestação de serviços de consultoria, treinamentos, instrutória e palestras nas áreas de turismo, tecnologia e meio ambiente; elaboração de projetos arquitetônicos, paisagístico e turístico; consultoria e planejamento empresarial, Consultoria em tecnologia da informação; Soluções em geotecnologia e Sistema de Informações Geográficas – SIG; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e assessoria em administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional, Elaboração de Estudos, Pareceres Técnicos, Projetos, Planejamento, Assessoria e Consultoria Técnica, bem como, Gerenciamento de Obras e Empreendimentos no âmbito da Prestação de serviços nas atribuições legais de Engenharia Civil e Arquitetura.**

Cláusula Terceira: Modifica-se o endereço da sócia **MÁRCIA MARIA BOUNASSAR**, que era: à Rua Goiás, 1623, Apto 701, Centro, CEP: 86020-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, passa a ser: à Rua Santos, 267, Apto 302, CEP: 86020-040, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios quotistas;

MB

[Handwritten signature]



MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

CNPJ: 05.882.271/0001-31

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação
Márcia Maria Bounassar	27.000	R\$ 27.000,00	90,00%
João Paulo Bounassar	3.000	R\$ 3.000,00	10,00%
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100%

Cláusula Quinta: Deixam de ser apresentadas as certidões de regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, da sociedade, dos sócios, e dos administradores, consoante o facultado pelo artigo 7º-A da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Sétima: Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social.

MÁRCIA MARIA BOUNASSAR, brasileira, solteira, nascida em 01/06/1962, natural de Londrina Estado do Paraná, maior, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 1.564.750/SSP-PR, e inscrita no CPF (MF) nº 559.417.029-49, residente e domiciliada à Rua Santos, 267, Apto 302, CEP: 86020-040, na cidade de Londrina, Estado do Paraná e **JOÃO PAULO BOUNASSAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 08/11/1949, natural de Londrina-PR, médico, com Cédula de Identidade RG nº 597.854 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) 206.976.789-20 e CRM 5127-PR, residente e domiciliada à Rua Arthur



MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

CNPJ: 05.882.271/0001-31

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Thomas, 999, Apto 51, Centro, CEP: 87065-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade simples que gira sob a denominação comercial de **MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, com foro na cidade de Londrina-PR e sua sede social à Rua Santos, 267, Apto 302, CEP: 86020-040, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício, Comarca de Londrina, Estado do Paraná, sob nº 7650, livro A-21, por despacho em sessão do dia 16 de setembro de 2003, e última alteração contratual arquivada sob nº 7650/1, livro A-21, por despacho em sessão do dia 23 de março de 2006, Resolvem modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, e terá sua sede social à Rua Santos, 267, Apto 302, CEP: 86020-040, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades será em 01 de Setembro de 2003. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira: A prestação de serviços de consultoria, treinamentos, instrutória e palestras nas áreas de turismo, tecnologia e meio ambiente; elaboração de projetos arquitetônicos, paisagístico e turístico; consultoria e planejamento empresarial, Consultoria em tecnologia da informação; Soluções em geotecnologia e Sistema de Informações Geográficas – SIG; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental;



MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

CNPJ: 05.882.271/0001-31

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e assessoria em administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional, Elaboração de Estudos, Pareceres Técnicos, Projetos, Planejamento, Assessoria e Consultoria Técnica, bem como, Gerenciamento de Obras e Empreendimentos no âmbito da Prestação de serviços nas atribuições legais de Engenharia Civil e Arquitetura.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividindo em 30.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da assinatura do presente contrato, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas. (art. 997, III, art. 1.055, CC/2002).

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação
Márcia Maria Bounassar	27.000	R\$ 27.000,00	90,00%
João Paulo Bounassar	3.000	R\$ 3.000,00	10,00%
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100%

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pela sócia, **MÁRCIA MARIA BOUNASSAR**, qualidade de administradora, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra



MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

CNPJ: 05.882.271/0001-31

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

judicial da sociedade, exclusivamente para negócios da sociedade dispensado da prestação de caução. (art. 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima: A Título de pró-labore, os sócios, poderão ter uma retirada mensal até o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda e, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado de econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

Cláusula Décima: No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

CNPJ: 05.882.271/0001-31

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

Cláusula Décima Segunda: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

